



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Fone-Fax: (16) 3252-2313  
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 52 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Acresce artigo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga/SP.



A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 03 de outubro de 2011, aprovou nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e ela promulga a seguinte:

### EMENDA:

**Art. 1º.** Fica acrescido na Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, na Seção II Dos Recursos Naturais, Subseção I Dos Recursos Hídricos, os seguinte artigo e parágrafos:

**“Art. 207 A. O serviço público de água e esgoto é atribuição precípua do Município, através da autarquia denominada SAAET (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), que deverá estendê-lo progressivamente a toda a população.**

**§ 1º.** O Município manterá, na forma da Lei, mecanismos institucionais e financeiros destinados a garantir os benefícios do saneamento básico à totalidade da população, compatibilizando o planejamento local com o do órgão gestor das bacias hidrográficas em que estiver parcial ou totalmente inserido.

**§ 2º.** O serviço público de que trata o caput será diretamente e exclusivamente organizado, prestado, explorado e fiscalizado pelo Município, sendo vedada a outorga mediante concessão, permissão ou autorização a empresas, público privada, sociedade de economia mista ou outra em que conste em seu contrato social, sócios de interesse e caráter privado.

**§ 3º.** Fica, ainda, na forma da Lei, assegurada a realização de plebiscito nos casos de concessão, permissão e também de privatização da autarquia SAAET (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)”.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 03 de outubro de 2011.

**Dra. Márcia Aparecida Zucchi Libanore**  
Presidente

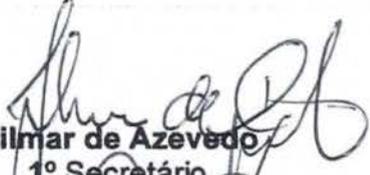


# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

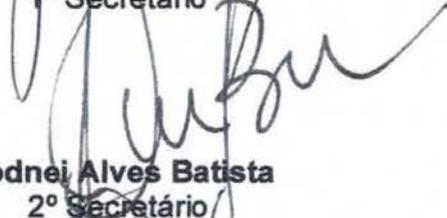
- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, n° 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Fone-Fax: (16) 3252-2313

[www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

  
**Gilmar de Azevedo**  
1° Secretário



  
**Rodnei Alves Batista**  
2° Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.

  
**Fábio Luis de Camargo**  
Diretor Legislativo